## LEI N° 2.931/2018

**EMENTA:** Autoriza a abertura de **Crédito Especial**, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 016/2018, de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a atender o Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS.

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 - PODER EXECUTIVO	
02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0486.2.340 - Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS	
33901400 – Diárias Civil	10.000,00
33903000 – Material de Consumo	15.000,00
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL	90.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta das anulações abaixo descriminadas:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 - PODER EXECUTIVO	
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0486.2.318 – Programa Bolsa Família - IGD	
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	90.000,00
TOTAL	90.000,00

Art. 3º - Fonte de Recursos do Sistema Único de Assistência Social e de Impostos e Transferências Constitucionais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2018.

## JOSÉ BEZERRA DA COSTA

Presidente

## **JOSÉ RONALDO PACA**

Primeiro Secretário

## **KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA**

Segundo Secretário